DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Edital - Nomeação	2
Edital	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA
CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgarapava.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 043/2021

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – Pregão Eletrônico Nº 043/2021, objetivando à AQUISIÇÃO, COM ENTREGA ÚNICA, DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, PARA O SERVIÇO DE REABILITAÇÃO MUNICIPAL (FISIOTERAPIA), em atendimento ao Departamento Municipal de Saúde e tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual se tornaram vencedoras, por atenderem ao solicitado no edital e apresentarem os menores preços, as seguintes empresas:

 PILARMED EIRELI EPP:

Item 01 (único) - valor total de R$ 2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais);

 SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP:

Itens 02, 04, 05, 08, 22, 23, 27, 28, 34, 39 e 42 - valor total de R$ 6.107,79 (seis mil, cento e sete reais e setenta e nove centavos);

 CEDRO COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA:

Itens 03, 14, 21, 24, 29, 30, 38, 41, 43, 45, 46 e 50 - valor total de R$ 6.819,00 (seis mil e oitocentos e dezenove reais);

 HAND SHOP SUPRIMENTOS MEDICOS E TERAPEUTICOS LTDA:

Itens 07, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 26, 31, 32, 33, 37, 48, 49 e 51 - valor total de R$ 20.781,29 (vinte mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos);

 EMERSON NUNES DO EGITO - MEI:

Itens 09, 10 e 13 - valor total de R$ 6.728,00 (seis mil e setecentos e vinte e oito reais);

 MENDES E BARBOSA PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP:

Itens 11, 35 e 36 - valor total de R$ 2.529,00 (dois mil e quinhentos e vinte e nove reais) e

 MIDAS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME:

Item 47 - valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

ITENS DESERTOS/FRACASSADOS: 06, 25, 40 e 44.

Valor global da Licitação: R$ 47.315,08 (quarenta e sete mil, trezentos e quinze reais e oito centavos).

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se os Termos de Contratos.

Igarapava/SP, em 21 de setembro de 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

PREFEITO MUNICIPAL

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Nomeação

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 437 - CONCURSO PÚBLICO 001/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA, no uso de suas atribuições legais, notadamente arts. 18, Insiso I, 19 e 21, todos da Lei Complementar nº 045 de 03/06/2015, etc...

RESOLVE:

Art.1º. Nomear em caráter efetivo, nos respectivos cargos abaixo indicados, em virtude de aprovação em Concurso Público, objeto do Edital 001/2020, com o resultado homologado por meio do Edital, publicado no Diário Oficial do Município, edição do dia 15 de janeiro de 2021 e no site da Prefeitura Municipal de Igarapava, os seguintes candidatos habilitados, pela ordem de classificação:

NOME	RG	COLOCAÇÃO	CARGO
LARISSA GIOVANNA DE OLIVEIRA ARAUJO	MG16769156	1º	FISIOTERAPEUTA

Art. 2º. A posse do candidato acima nomeado, atendida as exigências legais, será até 27/09/2021.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Conforme Lei Orgânica Municipal
www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

§ 1º Para a posse no cargo público, deverá o candidato comprovar o atendimento dos requisitos exigidos no edital do concurso, apresentando toda a documentação abaixo relacionada, sob pena de ser tornada sem efeito sua nomeação e ter perdido seu direito ao cargo para o qual foi nomeado (art.31 da Lei Complementar 045/2015):

CÓPIAS:

- CPF.

- RG.

- Certidão de Nascimento ou Casamento.

- CTPS.

- PIS/PASEP.

- Certificado de alistamento militar ou reservista, para homens entre 18 e 45 anos.

- Cópia da CNH (obrigatório cargo motorista).

- Título Eleitor.

- Comprovante da última votação (1º e 2º turno).

- Comprovante de residência.

- Certidão dos filhos até 21 anos.

- Carteira de vacinação para filhos até 07 anos.

- Comprovante de escolaridade autenticado - Histórico Escolar e Diploma.

- Registro Profissional emitido pelo órgão de classe válido (quando o cargo exigir).

ORIGINAIS:

- Declaração de bens ou cópia da última declaração de imposto de renda.

- 1 foto 3x4.

- Antecedentes Criminais;

- Declaração de acúmulo ou não acúmulo de cargos públicos.

- Comprovante de frequência escolar dos filhos maiores de sete anos para o caso de salário família.

- Termo de Responsabilidade de Salário Família;

- Se tiver dependente de IRRF preencher documento requerendo a inclusão do dependente;

§ 2º. Em virtude da pandemia da COVID-19, toda documentação ou eventual desistência do cargo poderão ser encaminhadas através do e-mail rhconvocacao@igarapava.sp.gov.br, até às 23:59 h. do dia 23/09/2021, para análises e conferências.

§ 3º. A não apresentação de qualquer dos documentos indicados no parágrafo 1º, dentro do prazo estabelecido, implicará na perda do direito de posse no cargo para qual o candidato foi habilitado, tornando sem efeito sua nomeação.

§ 4º. A posse dos candidatos nomeados para cargos de nível superior, cujo exercício da profissão é condicionado por lei à inscrição em entidade de classe, fica vinculada à comprovação do respectivo registro no órgão competente e do ´pagamento da última anuidade, no mesmo prazo estabelecido no § 2º deste artigo, sob pena de ser-lhe negada a posse e tornada sem efeito sua nomeação.

Art. 3º. Os candidatos deverão submeter-se a exame médico admissional, nos termos do Edital e da Lei Complementar nº 045/2015 – art. 32, IV, agendando-se com antecedência junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Igarapava, sob pena de ser-lhe negada a posse e tornada sem efeito sua nomeação.

Art.4º. A ausência de candidato nomeado ou a não apresentação de toda a documentação exigida até a data limite implicará na perda do direito à nomeação e renúncia à vaga.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICIPIO DE IGARAPAVA

Aos vinte um de setembro de dois mil e vinte um.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

PREFEITO

REGISTRADA, publicada e arquivada no livro próprio.

Igarapava, 21 de setembro de 2021.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Edital

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL POR PRAZO DETERMINADO
Edital n° 003/2021

O Prefeito Municipal de Igarapava, no uso de sua atribuição prevista no art. 37, IX, da Constituição Federal, e no exercício de competência comum material de zelar pela saúde pública constante do art. 23, inciso II, da Constituição da República, para aprimoramento do atendimento público de saúde para enfrentamento à pandemia do novo coronavirus (COVID-19) através da composição de serviço denominado Centro de Síndrome de Respiratória, bem como mediante pedido do Diretor Municipal de Saúde, torna pública a abertura de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR ANÁLISE DE CURRÍCULO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, em caráter EMERGENCIAL, de MÉDICO EMERGENCISTA, para suprir necessidade de excepcional interesse público local, em decorrência de serviços emergenciais, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 – Da Participação:

1.1 – As inscrições para a participação no presente processo seletivo para uma vaga de médico emergencista serão recebidas mediante a entrega de currículo, constando telefone para contato, endereço de email e domicílio, no período de 22 de setembro de 2021 a 24 de setembro de 2021, das 00:01h de 22 de setembro de 2021 a 24:00h de 24 de setembro de 2021, através de envio de email para rh@igarapava.sp.gov.br, cujo assunto deverá corresponder ao nome completo do candidato, com toda a documentação solicitada em anexo em formato PDF (vide anexo I deste edital).

2 - Regime, jornada de trabalho e atribuições:

2.1 – A função será preenchida sob o regime estatutário da Lei Complementar Municipal 45/2015, com carga horária de 40 horas semanais.

2.2 - Atribuições: prática da medicina que abrange o diagnóstico e tratamento de pacientes que necessitem de cuidados diante de uma situação imprevista de uma doença aguda ou lesão que requeira atendimento imediato, realizando o atendimento inicial adequado para limitar a morbidade e a mortalidade nesses pacientes.

3- Salário:

3.1 - O salário será de R$ 12.155,00 (doze mil, cento e cinquenta e cinco reais) mensais para a carga horária de 40 horas semanais, assegurado adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento), respeitado o teto remuneratório municipal (R$ 15.000,00 - quinze mil reais)

4 – Condições para participação:

4.1 - Nacionalidade brasileira ou estrangeiro com visto permanente;

4.2 - Capacidade civil completa;

4.3 - Não ter sido demitido por justa causa do Município de Igarapava;

4.4 - Comprovar cumprimento de obrigações eleitorais e militares;

4.5 - Comprovação de regular inscrição no Conselho de Medicina;

4.6 - Se o candidato não apresentar os documentos solicitados no Anexo 1 deste Edital, quando solicitados e dentro do prazo fixado para inscrição, estará automaticamente excluído.

5 - Procedimento de Avaliação dos Candidatos:

5.1 - O processo seletivo será realizado em observância às seguintes etapas:

a) Inscrições de 00:01h do dia 22/09/2021 a 24:00h do dia 24/09/2021.

b) Análise do currículos e dos documentos constantes do Anexo I deste edital, com a atribuição da pontuação correspondente (Anexo I).

c) Publicação da lista de classificação provisória de candidatos aprovados e da lista de candidatos excluídos tudo no dia 27/09/2021.

d) Recebimento de recursos contra a lista de classificação provisória: todo o dia 28/09/2021, através de rh@igarapava.sp.gov.br

e) Publicação da lista de classificação definitiva: 30/09/2021.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Conforme Lei Orgânica Municipal
www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

6 - Da Convocação e Contratação:

6.1- A convocação à contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos e será realizada através de correspondência eletrônica para o email indicado no momento da inscrição.

6.2 - São condições para a contratação:

i. Apresentar documentação completa, conforme relação a lhe ser entregue por ocasião da convocação.

ii. - Estar apto, sem qualquer restrição, no exame médico admissional a ser realizado pelo Setor de Segurança do Trabalho do Município de Igarapava.

iii. - Ter boa conduta, comprovada através de atestado de antecedentes criminais.

iv. - Comprovar o atendimento às exigências específicas da regulamentação profissional.

v. - Estar em dia com as obrigações perante a Justiça Eleitoral.

vi. - Quando do sexo masculino, ter cumprido a obrigação para com o Serviço Militar.

6.3 - O candidato que, no prazo de 02 (dois) dias úteis, não atender à convocação de que trata o item 6.1, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do processo seletivo.

6.4 - Os candidatos serão contratados para desempenharem seu trabalho por prazo determinado de até 90 (noventa) dias, podendo haver prorrogação por igual prazo uma única vez a critério discricionário do Chefe do Poder Executivo do Município de Igarapava.

7 - Das Disposições Gerais:

7.1- A aprovação e convocação do candidato no processo seletivo não lhe assegura o direito à contratação, mas apenas sua expectativa, segundo a ordem de classificação.

7.2 -- Cabe recurso administrativo, no prazo de um (01) dia útil a contar da data da divulgação dos resultados do processo seletivo, somente quando a matéria versar sobre irregularidade insanável ou preterição de formalidade essencial.

7.3 - O recurso será dirigido ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Igarapava, que terá o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para decidir a respeito.

7.4 - O recurso não terá efeito suspensivo.

7.5 - Não serão admitidos pedidos de revisão da decisão exarada pela Diretoria do Departamento de Recursos Humanos.

7.6 - Este processo seletivo terá validade de até 03 (três) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período.

7.7 - É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como a atualização de dados relativos a endereço e telefone.

7.8 - A participação neste processo seletivo implicará no conhecimento das presentes instruções por parte dos candidatos e no compromisso tácito de aceitação das condições do processo seletivo tais como aqui se acham estabelecidas.

O Edital em seu inteiro teor contendo todas as regras para o presente processo seletivo será publicado no Diário Oficial do Município.

Igarapava/SP, 21 de setembro de 2021.

José Ricardo Rodrigues Mattar

Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 03/2021

O Município de Igarapava admite:

Função: MÉDICO EMERGENCISTA

Número de vaga: 01 (uma)

Carga Horária: 40 horas semanais

Salário: R$ 12.155,00 (doze mil, cento e cinquenta e cinco reais) mensais, mais adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento).

Requisitos exigidos para participação da seleção:

-Currículo atualizado;

-Cópia do documento de identidade;

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou extrato previdenciário simples (apenas vínculos) do

Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) obtido pelo portal meu.inss.gov.br;

-Cópia do comprovante de conclusão do curso superior em medicina;

-Cópia da carteira profissional do órgão de classe - CRM - Conselho Regional de Medicina;

Critérios de classificação:

a) Tempo de exercício de trabalho privativo de profissional da medicina: 01 (um) ponto por mês completo de exercício de trabalho dessa natureza, sem limite máximo de pontos, comprovados mediante CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) ou CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais)

b) Título de pós-graduação lato sensu - 50 pontos, independentemente da quantidade de título;

c) Título de Mestrado - 100 pontos, independentemente da quantidade de título;

d) Título de Doutorado - 150 pontos, independentemente da quantidade de título.

Critérios de desempate em ordem decrescente de preferência:

1º preferência por quem detenha título de Doutorado;

2º preferência por quem detenha título de Mestrado;

3º preferência por quem detenha título de pós-graduação lato sensu;

4º maior idade;

5º antiguidade da inscrição original no conselho de classe.